



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 049

EMENTA: ALTERA O INCISO II DO ARTIGO 26 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso II do Artigo 26 da Lei Orgânica Municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 26 -

II - Fica fixado em 14 (catorze) o número de Vereadores da Câmara Municipal de Volta Redonda.”

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 048/08..

Volta Redonda, 10 de julho de 2008.

Washington Tadeu Granato Costa
Presidente

Luis Cláudio da Silva
1º Vice-Presidente

José Martins de Assis
2º Vice-Presidente

América Tereza Nascimento da Silva
1ª Secretária

Maurício Batista
2º Secretário

Projeto de Emenda à LOM nº 003/08
Autor: Mesa Diretora

